



Tá mudando.  
Tá melhorando.

**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

**TAQUARI**

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.140, de 11 de novembro de 2015.

**Dispõe o funcionamento da Comissão Externa de Acompanhamento dos Procedimentos de Licitação Realizados pelo Município de Taquari.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n°. 3.861, de 24 de setembro de 2015.

Considerando a necessidade de regulamentação do funcionamento da Comissão Externa de Acompanhamento dos Procedimentos de Licitação Realizados pelo Município de Taquari, bem como definir sua forma de atuação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os procedimentos de licitação realizados pelo Município de Taquari serão encaminhados aos 07(sete) membros que compõe a Comissão Externa, através de correio eletrônico (e-mail), que terão o prazo de 48 horas para Apresentação de sugestões.

**Parágrafo único.** Entende-se para efeitos deste decreto como procedimentos de licitação a comunicação de todas as fases do procedimento legal da licitação em andamento, bem como todos os documentos relevantes a ela pertinentes, especialmente editais, impugnações, recursos e homologações.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Externa poderão acompanhar qualquer ato do procedimento, sendo livre o direito de manifestação e impugnação, que serão registrados em ata e encaminhados para parecer e decisão a quem de direito.



Tá mudando.  
Tá melhorando.



**Município de Taquari** **TAQUARI**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Administração 2013-2016

**Art. 3º** Os membros da Comissão Externa que tenham eventual interesse direto ou indireto em licitações específicas, não poderão participar dos atos, nem mesmo apresentar qualquer tipo de manifestação ou sugestão com relação a esta licitação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de novembro de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos